

# ESCOLA JUDICIAL

## EDITAL Nº 12/2024

### DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES E SERVIDORAS

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “Fonajus Itinerante”, para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

#### Da ação educacional:

##### 1.1 Nome: Fonajus Itinerante

1.2 Modalidade: Presencial, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (ESMAPE).

1.3 Público-alvo: Servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco e público externo ao quadro funcional do TJPE.

1.4 Número de Vagas: 40 vagas, sendo 20 vagas para servidores e servidoras do TJPE e 20 vagas para público externo.

1.5 Período de realização para servidores(as): 06 de setembro de 2024, das 9h às 12h e das 14h30 às 17h30;

1.6 Período de realização para público externo: 06 de setembro de 2024, das 9h às 12h;

1.6 Carga horária: 6 horas, para servidores(as) do TJPE; 3 horas, para público externo ao quadro funcional do TJPE.

1.7 Data das inscrições: de 28 de agosto a 04 de setembro de 2024.

#### Da inscrição e participação na ação educacional:

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2024.

2.1.1 O(A) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverá, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 05 de setembro de 2024, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.

2.3 A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.6 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

#### Da programação prevista:

##### **SEMINÁRIO “DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE”**

Auditório Des. Itamar Pereira da Silva, na ESMAPE

9h – Abertura

**Conselheira Daiane Nogueira de Lira**, Conselheira do CNJ e Supervisora do FONAJS

**Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**Desembargadora Federal Germana de Oliveira Moraes**, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da ESMape

**Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho**, Coordenador do Comitê de Saúde do Estado de Pernambuco

**Juiz de Direito Leonardo Asfora**, Presidente da AMEPE

#### **09h40 - PaineI I**

**Tema: Desafios da Saúde Suplementar**

Presidente de Mesa: **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, Conselheiro do CNJ

Palestrante: **Paulo Rebello**, Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS

Palestrante: **Bruno Sobral**, Secretário Executivo da Confederação Nacional de Saúde CNSaúde

#### **10h20 - PaineI II**

**Tema: Mapa da Judicialização da Saúde no Estado de Pernambuco**

Presidente de Mesa: **Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho**, Coordenador do Comitê de Saúde do Estado de Pernambuco

Palestrante: **Júlio Onley**, Juiz de Direito do TJPE e membro do Comitê de Saúde do Estado de Pernambuco

Palestrante: **Marina CofferrI**, Juíza Federal e representante da Justiça Federal no Comitê de Saúde do Estado de Pernambuco

Palestrante: **Helena Capela**, Promotora de Justiça

#### **11h - PaineI III**

**Tema: Judicialização da Saúde**

Presidente de Mesa: **Caio Marinho**, Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe)

Palestrante: **Ana Claudia Brandão**, Juíza de Direito do TJPE

Palestrante: **Desembargadora Federal Joana Carolina Lins Pereira**, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Palestrante: **Dra. Adélia Henriques**, Neuropediatra

#### **12h – Encerramento das atividades da manhã**

### **OFICINA EXCLUSIVA PARA MAGISTRADOS, SERVIDORES E MEMBROS DO NATJUS**

**Auditório Des. Itamar Pereira da Silva, na ESMape**

**Horário:** 14h30 às 17h30

#### **Das disposições gerais:**

##### **4.1 Para os(as) servidores(as) do TJPE:**

**4.1.1** O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

**4.1.2** A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

**4.1.3** Os(as) servidores(as) deverão comparecer 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica, nos turnos da manhã e da tarde.

**4.1.4** O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

**4.2.5 Não haverá concessão de diárias .**

##### **4.2 Para o público externo ao TJPE:**

**4.2.1** A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

**4.2.2** Os(as) participantes do público externo deverão comparecer 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica no turno da manhã.

**4.2.3** O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização do evento.

**4.2.4** Para o público externo será possível a participação apenas do **SEMINÁRIO “DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE”**, conforme consta no item 1.6 deste edital.

**4.3** Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

**4.4** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **FONAJUS ITINERANTE** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

**4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 29 de agosto de 2024.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE